

## O TRABALHO DA POLÍCIA MILITAR NO COMBATE AS DROGAS

Wagner Carneiro Castanho<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo pretende mostrar que as drogas tem sido um problema de saúde pública inserida no contexto social e expressão do objeto de trabalho do profissional militar que vem desempenhando ações, através do resgate do ser humano no que diz respeito a sua dignidade, autoestima hábitos e limites perdidos. A prática interventiva social como elemento estruturante do processo educativo eixo central, o princípio de que o aprendizado e o conhecimento quando articulado com a experiência de vida, trabalho e luta social, possibilita a análise e compreensão da complexidade da realidade, que ao ser compreendido torna-se objeto da transformação social. A troca de saberes, experiências, cria-se um espaço de aprendizagem colaborativa respeitando as diferenças, as diversidades, as individualidades, baseando-se na dialética e no diálogo, na interação em igualdade de condições, na apropriação do conhecimento. O estudo descreve o que são e quais problemas as substâncias psicoativas podem trazer na vida do dependente químico e de como a atuação da polícia militar desempenha suas ações profissionais com foco na questão social, visando à efetivação do protagonismo do usuário de substâncias psicoativas.

1381

**Palavras-Chave:** Dependência. Polícia Militar. Saúde Pública. Família.

### 1 INTRODUÇÃO

A principal característica causada pelas drogas é a perda de controle e da capacidade de discernimento sobre seus atos. A dependência química resulta em um desejo de fugir ou experimentar algo não que não seria possível sem o uso de drogas, passando as drogas a ser indispensável para o indivíduo, do ponto de vista psicológico.

Levando em contas todas as alterações psicológicas e físicas dos usuários de drogas, isso acaba afetando não tão somente o indivíduo como toda a sua família, de todos os que com o

---

PM PR.

indivíduo estão envolvidos, ou seja, toda a família adocece, pois os relacionamentos tornam-se mais difíceis e tensos, acabando com a harmonia da família, fazendo com que a família se desestruture, os valores familiares, humanos e morais perdem espaço para todo o tipo de violência, tendo tudo isto como resultado a quebra de vínculos familiares, porém, mesmo com tudo isto, a família exerce sem dúvida um papel preponderante e têm servido de motivação constante no processo de recuperação do dependente químico.

O artigo surgiu da necessidade de se falar abertamente sobre drogas e de trocar e adquirir informações sobre o assunto. Pois o alto índice de jovens envolvidos com drogas nos últimos anos é assustador, muitas famílias perderam seus filhos. Por isso é importante informar o adolescente sobre os malefícios do vício. É muito comum o jovem ter contato com algum tipo de droga. Para abarcar o estudo em questão usar-se-á como questão norte a seguinte indagação: a utilização das drogas ilícitas traz consequências maléficas à saúde dos usuários, além de sérios riscos e prejuízos à sociedade?

A relevância do trabalho também se espelha na questão de que não se pode exigir que a grande maioria da população aceite um discurso oficial que mantenha privilégios em detrimento de direitos, pois é acintosa a maneira como o atual governo vem tratando ou simplesmente desprezando temas fundamentais que os movimentos sociais levaram décadas para colocar em pauta, e é muito triste assistir à criminalização desses movimentos.

A família é fundamental para o tratamento de dependência química, o papel do Serviço Social no combate às drogas está junto a todo processo de prevenção, pois este pode estar ligado à educação popular no esclarecimento à população dos meios preventivos; dos caminhos a serem percorridos, bem como realizando encaminhamentos nos plantões sociais trabalhando com famílias e comunidade no âmbito escolar; na efetivação da Política Nacional de Antidrogas e das demais políticas públicas que envolvem o atendimento aos sujeitos em drogas é realizado de forma multidisciplinar.

Este artigo tem como objetivo principal analisar as principais informações concernentes às drogas. A necessidade de pesquisar sobre o tema também surgiu considerando minha vivência como policial militar, e a partir das experiências vivenciadas no curso de Gestão em Segurança Pública, senti-me na incumbência de discutir esse grave problema que assola a

sociedade, na tentativa de transmitir alguns conhecimentos adquiridos pela minha profissão e pela convivência com usuários e comerciantes de drogas ilícitas. Pretende-se como objetivos específicos mostrar quem é a Polícia Militar, definir drogas, classificar os efeitos das drogas no organismo; estudar sobre a dependência de drogas.

A metodologia escolhida para o desenvolvimento desse estudo, foi através de pesquisas bibliográficas, levantamento das informações através de artigos, jornais, revistas e publicações da internet. Além da introdução, o trabalho está organizado em três seções. Para iniciar esse trabalho, na primeira seção, abordou-se sobre Polícia Militar. Na segunda seção é realizado um breve estudo sobre as drogas: definições, na terceira seção é abordado a classificação e efeitos no organismo, dependência e seu consumo. Já na quarta seção abordagens sobre dependência química. Para finalizar, foi tecida as considerações finais.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Polícia Militar

A Polícia Militar é um órgão estatal, cujo amparo legal se encontra previsto na Constituição Federal de 1988. É uma instituição organizada com base na hierarquia e na disciplina. As Polícias Militares dos Estados são órgãos destinados a Segurança Pública, cujo respaldo legal encontra-se no artigo 144, inciso V, da referida Constituição. Portanto, sua função precípua advém da Carta Magna de 1988, especificamente no art. 144, § 5º, tal parágrafo disciplina que a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública é competência da Polícia Militar.

1383

Sabe-se que a Segurança Pública é de fundamental importância para a construção e preservação de um Estado Democrático de Direito. E a Polícia Militar, inserida no contexto legal da segurança da população e das instituições, tem papel relevante a cumprir frente a sociedade. Por aí se pode julgar do valor da Polícia Militar, no que tange a Segurança Pública, tendo seus princípios básicos introduzidos pela Constituição Federal de 1988, que descreve o seu campo de atuação, bem como assegura a legitimidade de suas funções.

Como autarquia pertencente às entidades federativas do Estado Brasileiro as Polícias Militares subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios,

conforme prevê a Carta Cidadã de 1988. A Polícia Militar tem suas funções de acordo com a ordem constitucional vigente em 1988, pois é esta que limita a sua atuação através dos princípios constitucionais, no qual ela é cumpridora e protetora. É uma organização que deve estar a serviço da cidadania, buscando sempre estabelecer um Estado Democrático por excelência, onde a democracia e o direito devem sempre se fazer presentes, pois Segurança Pública é atividade primordial para a sociedade.

Sem segurança não há dignidade da pessoa humana, muito menos Democracia. O presente trabalho consiste em método dedutivo e em pesquisa bibliográfica qualitativa, tendo seu desenvolvimento a partir da coleta de leis e decretos relativos às normas, diretrizes e definições inerentes a Polícia Militar. Para tanto, usou-se também estudos oriundos de artigos científicos publicados na internet, bem como em obras que tratam da Polícia Militar, cujos conteúdos têm relevância para atividade fim das Polícias Militares (BICALHO, 2015).

Conforme Bicalho (2015), as normas não garantem a prática, pois nas ações policiais ainda se observam a valorização do grupo de pertencimento, das táticas militares e de "combate". Portanto, a aplicação das funções de polícia tem mantido as características tradicionais. Ainda, conforme o autor acima citado é indispensável compreender o aparecimento de práticas policiais arbitrárias que insurgem contra quem é considerado ameaçador ou perigoso (pobres, negros, homoafetivos, entre outros).

1384

Caberia à polícia coibir com base em construção de suposta dicotomia entre ordem e desordem, bom e mau, a partir da lógica argumentativa de que os indesejáveis colocam em risco a segurança de todos os cidadãos. É importante ressaltar que há policiais que desempenham a função com seriedade. Assim, Foucault (2015) afirma que as relações de poder permitem que surjam umas e não outras maneiras de ser policial.

## 2.2 Definição de drogas

O tema droga é reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um problema grave de saúde pública, que transcende para questões políticas, sociais e econômicas. A ênfase dada hoje aos problemas derivados das drogas sejam aqueles ligados ao tráfico ou ao consumo, está inserida no cotidiano das pessoas e da comunidade. Droga, segundo a definição

da Organização Mundial da Saúde (OMS), é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento “(DIEHL, CORDEIRO, LARANJEIRA. 2013, p. 18)”.

Historicamente, a questão do uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas tem sido abordada por uma ótica predominantemente psiquiátrica ou médica. As implicações sociais, psicológicas, econômicas e políticas são evidentes, e devem ser consideradas na compreensão global do problema. Cabe ainda destacar que o tema vem sendo associado à criminalidade e práticas antissociais e à oferta de “tratamentos” inspirados em modelos de exclusão/separação dos usuários do convívio social.

A dependência das drogas é transtorno, onde predomina a heterogeneidade, já que afeta as pessoas de diferentes maneiras, por diferentes razões, em diferentes contextos e circunstâncias. Muitos consumidores de drogas não compartilham da expectativa e desejo de abstinência dos profissionais de saúde, e abandonam os serviços. Outros sequer procuram tais serviços, pois não se sentem acolhidos em suas diferenças. Assim, o nível de adesão ao tratamento ou a práticas preventivas e de promoção é baixo, não contribuindo para a inserção social e familiar do usuário “(BRASIL, 2013, p. 07 e 08) ”.

Martine Xiberras, socióloga francesa, procurou por afinidades eletivas que se manifestam e se instalam historicamente entre uma cultura e determinada droga, traçando o que se pode chamar de uma epidemiologia cultural. Nesse esforço, sintetizou uma história de longo prazo sobre a utilização dos mais importantes produtos psicoativos (bebidas alcoólicas, ópio, cannabis e alucinógenos) e a significação que a droga se encerra para cada uma das sociedades que prescrevem seu uso, evidenciando suas particulares preferências “(DIEHL, CORDEIRO, LARANJEIRA. 2013, p. 67 e 68)”.

Ninguém nasce dependente do álcool e muito menos se torna dependente de uma noite para o dia, embora existam tipos de drogas que causam dependência já nas primeiras vezes de uso. Ressalta-se que o uso de substâncias ocorre após a pessoa haver experimentado, às vezes por simples curiosidade. Para prevenir o uso indevido de drogas, é importante conhecer os efeitos que elas causam, suas diferentes classificações e as consequências de seu uso “(BARROS e MARQUES. 2015, p. 63). O Álcool, é compreendido cientificamente como a síndrome de

dependência de álcool (SDA), é sem dúvida um grave problema de saúde pública sendo um dos transtornos mentais mais prevalentes da sociedade “(DIEHL, CORDEIRO, LARANJEIRA. 2013, p. 129)”.

O álcool etílico é um produto da fermentação de carboidratos (açúcares) presentes em vegetais, como a cana-de-açúcar, a uva e a cevada. É seguramente a droga psicotrópica de uso e abuso mais amplamente disseminada em grande número e diversidade de países na atualidade. Trata-se de uma patologia de caráter crônico, passível de muitas recaídas e responsável por inúmeros prejuízos clínicos, sociais, trabalhistas, familiares e econômicos “(SENAD. 2017, p.20)”.

O Tabagismo (nicotina), é denominado como o consumo de qualquer produto derivado do tabaco, considerado uma pandemia, sendo a maior causa de morte evitável no mundo, o cigarro industrializado, é a forma de consumo prevalente em nossa sociedade. A nicotina é a substância presente no tabaco que provoca a dependência, destacando que, o tabaco pode ser usado de diversas maneiras, de acordo com sua forma de apresentação: inalado (cigarro, charuto, cigarro de palha, narguilé), aspirado (rapé), mascado (fumo de rolo) “ (DIEHL, CORDEIRO, LARANJEIRA. 2013, p. 129, 145 e 146)” A Maconha, é o nome dado no Brasil à Cannabis Sativa. Suas folhas e inflorescências secas podem ser fumadas ou ingeridas. (SENAD. 2017, p.28)

1386

A maconha fumada libera componentes semelhantes ao tabaco, porém com mais substâncias particuladas e cancerígenas “(DIEHL, CORDEIRO, LARANJEIRA. 2013, p. 164)”. A Cocaína, é uma substância extraída de uma planta originária da América do Sul, popularmente conhecida como coca (Erythroxyllon coca). A cocaína pode ser consumida na forma de pó (cloridrato de cocaína), aspirado ou dissolvido em água e injetado na corrente sanguínea, ou sob a forma de uma pedra, que é fumada “(SENAD. 2017, p.26)”. Trata-se da droga ilícita que mais motiva o usuário a buscar tratamento, ainda que não seja a mais consumida, o que revela o impacto pessoal e familiar dessa dependência “(DIEHL, CORDEIRO, LARANJEIRA. 2013, p. 164)”.

O Crack, é basicamente uma nova forma de apresentação e administração da cocaína, uma vez que a forma básica obtida por adição de uma base com sulfato de amônia ou bicarbonato de sódio, à pasta-base ou à cocaína na forma de cloridrato (pó em seu estado original de

refinamento), faculta seu uso por via fumada. “ (DIEHL, CORDEIRO, LARANJEIRA. 2013, p. 172)”. Os indivíduos desenvolvem dependência severa rapidamente, muitas vezes, em poucos meses ou mesmo algumas semanas de uso (SENAD. 2017, p.27)”.

No que diz respeito às drogas lícitas, em muitas nações como o Brasil, há um vazio em advocacia pública, deixando as organizações não governamentais como prováveis candidatas a representação pública nos assuntos referentes aos problemas relacionados ao consumo desta. Além disso, os meios de comunicação estão tendo uma influência significativa no debate político em níveis nacional e local determinando seu papel dominante na cultura contemporânea. Um exemplo disso, é o caso das bebidas alcoólicas. Embora a indústria do álcool tente fazer alguma propaganda educativa, “se beber, não dirija”, ou “beba com moderação”, seus interesses comerciais entram em conflito com as medidas de saúde pública “(DIEHL, CORDEIRO, LARANJEIRA. 2013, p. 496)”.

Temos atualmente, o mercado das drogas ilícitas em franco crescimento, e que por diversos fatores, os jovens podem ser atraídos a ingressarem no mundo das drogas, seja como consumidores ou como trabalhadores. Essa refração da questão social somado às determinações das políticas públicas e da legislação é o panorama no qual o assistente social está inserido e que carece de enfrentamento diário (RIBEIRO e SILVA. 2015)”.

1387

Todas as substâncias psicoativas e psicotrópicas podem levar ao uso nocivo ou à dependência. Os critérios diagnósticos são claros e objetivos, mas não basta detectá-los. É preciso também investigar a gravidade dos mesmos. Além disso, o uso problemático pode estar acompanhado por transtornos psiquiátricos, tais como depressão, ansiedade, sintomas psicóticos e transtornos de personalidade “(MARQUES e OLIVEIRA, 2016, p.23)” .

A relação do homem com substâncias psicoativas (SPA) é muito antiga, todavia somente no século XX que se intensificaram os estudos sobre esse fenômeno, devido à epidemia que se alastrou, preocupando não somente o poder público como também as famílias e toda a sociedade. Segundo a OMS, é considerada droga,

Qualquer substância, natural ou sintética, que uma vez introduzida no organismo vivo, pode modificar uma ou mais funções. Considera a intoxicação química por substâncias psicoativas como doença e classifica a compulsão por drogas como transtornos mentais e comportamentais. (OMS, 2018).

Conforme Oliveira (2013) as drogas são classificadas em lícitas, aquelas que têm seu uso permitido pela legislação, e ilícitas, aquelas que têm a produção, o uso e a comercialização proibida, sendo considerado crime quaisquer dessas atividades. De acordo com Serrat (2019), no Brasil, historicamente, os anos entre 1960 e 1980 ficaram conhecidos pelo uso de maconha por jovens de classe média, já no final da década de 1980 a cocaína reaparece de modo epidêmico, sendo utilizada na forma injetável, ficando o final do século XX marcado pela associação entre consumo de drogas e infecção do HIV. A partir de 1990 o consumo de crack inicia uma grande expansão, principalmente entre jovens com menos de 20 anos de idade e de baixa renda, iniciando uma epidemia.

A utilização de drogas ilícitas é um fenômeno mundial. O Relatório Mundial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre drogas destaca que,

O seu consumo está presente em todo o mundo, sendo que há mais de uma década a maconha é a droga que tem maior aumento no consumo mundial; cerca de 4% da população mundial a consumiu entre os anos de 2004 e 2005. No Brasil, a utilização de drogas segue o padrão mundial, 15 sendo a maconha a droga mais utilizada, seguida pelos opiáceos, cocaína, anfetamina e ecstasy (ONU, 2016).

De acordo com o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID, 2016), o termo droga teve origem na palavra droog (holandês antigo) cujo significado literal é “folha seca”, devido ao fato de que a quase totalidade dos medicamentos produzidos na época eram preparados à base de plantas. Existem inúmeros conceitos para o vocábulo droga que incorpora uma afinidade de substâncias. O dicionário Houaiss da língua portuguesa, por exemplo, defini-a como:

Qualquer substância ou ingrediente usado em farmácia, tinturaria, laboratórios químicos. Qualquer produto alucinógeno que leve à dependência química e qualquer substância ou produto tóxico de uso excessivo; entorpecente. Qualquer substância que leve a um estado satisfatório ou desejável. (HOUAISS, 2015, p. 1085).

A Lei nº. 11.343/2006 ao definir o que seja droga, no seu artigo 1º, parágrafo único, traz um conceito genérico, qual seja: “consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União”. Por conseguinte, manteve-se a característica de norma penal em branco, nos moldes da legislação revogada. Destarte, não definem o que deve ser considerada “droga”, limitando-se a preceituar o que serão consideradas como tal. A

definição de drogas permanece sob o crivo do Ministério da Saúde, que por meio de portarias expedidas por seus órgãos competentes, publica periodicamente várias listas, especificando as substâncias que devem ser consideradas drogas ilícitas. Atualmente, permanecem em vigor as listas constantes na Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, conforme expressa disposição do art. 66 da lei. Portanto, a lei passa a usar uma terminologia diversa da que era usada pelas Leis 6.368/76 e 10.409/2002, substituindo a antiga “entorpecente” pela atual nomenclatura “droga”.

Há muita discussão acerca das definições e diferenças do que vêm a ser drogas, entorpecentes, substâncias psicotrópicas e tóxicos. A Organização Mundial de Saúde (OMS) faz constantemente publicações visando unificar os conceitos e terminologias que envolvem o tema. No entanto, é preciso ter em mente que nenhuma substância considerada isoladamente é droga, ou seja, ela só se torna droga na medida em que entra em contato com o corpo. Assim, numa perspectiva mais ampla, droga se refere a qualquer substância que, em contato com o corpo, altera seu modo de funcionamento. Atualmente, a definição do que seja droga – tanto em âmbito nacional, quanto internacional – obedece a significados similares, pois segue a padronização da OMS, que a define como qualquer substância que, introduzida no organismo, pode modificar uma ou mais funções, agindo nos mecanismos de gratificação do cérebro, provocando efeitos estimulantes, euforizantes e/ou tranquilizantes (SERRAT, 2019).

1389

As drogas são classificadas em lícitas e ilícitas. As chamadas drogas lícitas reúnem-se no grupo das substâncias em que há o reconhecimento legal do seu consumo, apesar de algumas restrições no Brasil, tais como: a proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos de idade; a não permissão de seu emprego em escolas e no trabalho; e a utilização de receitas especiais para medicamentos psicotrópicos. Portanto, a aquisição e a circulação do produto não implicam em crime, é permitida pelo Estado sem o risco de uma penalidade, salvos os casos acima citados. Mas no caso das drogas ilícitas, a legislação proíbe e reprime a sua produção, comercialização e consumo. São exemplos de produtos censurados e reprimidos por lei na sociedade brasileira a cocaína, o crack e a maconha e de substâncias legalizadas o álcool, o tabaco e os ansiolíticos. Oliveira (2013) registra que;

[...] as substâncias psicoativas ilícitas não são proibidas somente pelo seu conteúdo farmacológico, cujo potencial pode produzir danos à saúde, mas, sobretudo pelos seus valores sociais que mudam a cada contexto histórico e que a proibição ou a permissão da ingestão de substâncias psicotrópicas em qualquer tempo resulta de determinantes socioculturais. Cada contexto sociocultural, político e econômico determina o modo como o homem relaciona-se com os produtos psicoativos, estabelecendo normas e critérios que regulamentam essa convivência. Na contemporaneidade, o álcool é aceito pelos países do ocidente, entretanto, abolido pelos países mulçumanos. (OLIVEIRA, 2013, p.24).

Existe uma classificação que se baseia nas ações aparentes das drogas sobre o Sistema Nervoso Central (SNC), conforme as modificações observáveis na atividade mental ou no comportamento da pessoa que utiliza a substância. São elas: drogas estimulantes da atividade mental (que aceleram a função cerebral) como anfetaminas, cafeína, crack e cocaína; drogas depressoras da atividade mental (que reduzem a velocidade da função cerebral) como inalantes, barbitúricos, opiáceos, ansiolíticos ou tranquilizantes e álcool; e drogas modificadoras da atividade mental (que alteram o funcionamento cerebral) como alucinógenos sintéticos (ecstasy, LSD) e os naturais (maconha, etc.), anticolinérgicos e outras substâncias.

### 2.3 Classificação e Efeitos no Organismo

Segundo a definição da OMS (2006), droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, causando alterações em seu funcionamento. Do ponto de vista psicológico, pode-se entender como sendo uma grande muleta, qual pode ser usada para fugir e não enfrentar um problema. Fazemos parte de uma geração que foi criada e treinada para não sentir nenhum tipo de dor, nem física, muito menos emocional, psicológica (GONÇALVES, 2019).

1390

A CID-10 (1993) em seu capítulo V, sobre Transtornos Mentais e de Comportamento, incluiu em sua lista de substâncias o álcool, opioides (morfina, heroína, codeína, diversas substâncias sintéticas), canabinoides (maconha), sedativos e hipnóticos (barbitúricos, benzodiazepínicos), cocaína, estimulantes (anfetaminas e substâncias relacionadas à cafeína), alucinógenos, tabaco e solventes voláteis.

Diante do ponto de vista legal, classificam-se as drogas em lícitas e ilícitas. No interesse didático, existe uma classificação que se baseia nas ações aparentes das drogas sobre o sistema nervoso central (SNC), conforme as modificações observáveis na atividade mental ou no

comportamento da pessoa que utiliza a substância, sendo elas drogas depressoras, estimulantes e perturbadoras da atividade mental (SENAD, 2017).

Comercializadas de forma legal, podendo ou não estar submetidas a algum tipo de restrição, como o álcool e alguns medicamentos que só podem ser adquiridos por meio de prescrição médica especial. Proibidas por lei. Substâncias que diferem em suas propriedades físicas e químicas tendem a reduzir a atividade motora, a dor e ansiedade, efeito euforizante no início e, posteriormente, aumento de sonolência. Sendo elas: álcool, barbitúricos, benzodiazepínicos, opioides, solventes e inalantes.

Duarte (2018, p. 93) relata que os aspectos associados à saúde só foram estudados e discutidos nos últimos dois séculos, sendo que, anteriormente, o que predominava eram as visões do senso comum e de preconceitos, pelas quais os usuários eram vistos como “possuídos por forças do mal”, desprovidos de “força de vontade” e portadores de falhas de caráter, “sem vergonha”. Para melhor diagnosticar o uso abusivo e a dependência, existem alguns conceitos, que, para Andrade (2019) ajudam a entender a epidemiologia do uso de substâncias psicoativas.

Segundo a CID-10 (2018), o “uso de drogas” é autoadministração de qualquer quantidade de substância psicoativa, o termo “uso nocivo” é aquele que resulta em dano físico ou mental, enquanto no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-IV), “abuso” engloba consequências sociais. Para melhor compreensão observe-se na tabela I, que se segue, a comparação entre os critérios referidos no DSM-IV e na CID-10. Capazes de aumentar a atividade de determinados sistemas neuronais, o que traz como consequências estado de alerta exagerado, insônia e aceleração dos processos psíquicos. Ex.: tabaco, anfetaminas e cocaína. Provocam alterações no funcionamento cerebral, que resultam em vários fenômenos psíquicos anormais, como delírios e alucinações. Por ex.: maconha, alucinógenos – LSD, ecstasy – e diversas plantas.

Há uma diferença entre os padrões de consumo, entre eles, uso/abuso/dependência, podemos definir como uso o consumo de qualquer substância, o uso experimental, que se dá poucos episódios infrequentes ou não persistentes, o uso recreativo, acontece em circunstâncias sociais ou relaxantes, sem implicações de problemas, o uso controlado é a manutenção, não compulsivo e que não interfere no funcionamento habitual do indivíduo e o uso social, é aquele

em companhia de outras pessoas de maneira socialmente aceitável. O abuso pode ser definido como qualquer consumo de drogas que cause danos, ou ameace causar dano à saúde física, mental ou no meio social, de um indivíduo ou na sociedade em geral. A dependência é um estado psíquico e, as vezes físico resultante da interação de um organismo vivo e uma droga, caracterizado por um conjunto de respostas comportamentais que incluem a compulsão a consumir a substância de forma continuada (DENARC, 2018).

#### 2.4 Dependência: Uma Relação Química e Psicológica

Dependência, em latim *adictere*, significa estar preso ou escravizado. O ser humano escolhe formas de dependência, e tem uma gama de opções – financeira, emocional, relacional, química. Toda dependência tem um componente biológico, psicológico, social, familiar ou espiritual (AFORNALI, 2018).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) através da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) preconiza que a dependência química é uma enfermidade incurável e progressiva, apesar de poder ser estacionada pela abstinência. Definido pela CID-10 (2018) como um conjunto de fenômenos comportamentais, cognitivos e fisiológicos que se desenvolvem, após repetido consumo de uma substância psicoativa, tipicamente associado ao desejo poderoso de tomar a droga, à dificuldade de controlar o consumo, à utilização persistente apesar das suas consequências nefastas, a uma maior prioridade dada ao uso da droga em detrimento de outras atividades e obrigações.

A dependência química é uma doença que atinge 10% (dez por cento) da população mundial, é uma doença totalmente democrática que não escolhe raça, religião, estada social ou região do mundo, ocorre nos palácios, nas favelas e na classe média (GONÇALVES, 2019). Para Afornali (2018, p.16), a dependência química abrange todos os componentes envolvidos nas demais dependências, sendo, assim, um problema de ordem biológica, psicológica, familiar e espiritual, e ainda carrega consigo um fenômeno chamado Co dependência. Para uma melhor compreensão acerca da dependência química, é preciso entender que ela pode se apresentar em duas formas de dependências: física e a psicológica.

A dependência física, segundo Tiba, citado por Ferreira (2018), é causada pelas drogas que

funcionam da forma em que entram no metabolismo do indivíduo, Segundo o autor, tal fenômeno propicia e intensifica a dependência emocional, relacional, financeira do dependente químico com os seus fazendo parte das reações bioquímicas, de tal forma que o organismo já as tem como parte necessária para seu funcionamento adequado.

Em Schuckit (apud Ferreira, 2018), a manifestação da dependência física só dá quando existe interrupção no uso, o que acarreta o desenvolvimento dos sintomas, uma vez que o corpo está adaptado fisiologicamente ao uso contínuo da substância. Paula (ibid.) comenta ser preciso distinguir para poder prevenir a síndrome de abstinência, e no que refere à dependência psicológica, a autora aponta a droga como sendo o centro da vida do indivíduo, que tem influência em seus pensamentos, atividades e emoções diárias, de tal forma que resistir à vontade constante e parar de usá-la seria algo de grande dificuldade, seus sintomas são manifestados por meio de ansiedade e dificuldade de concentração, porém é variável em cada sujeito.

## CONCLUSÃO

O uso abusivo de álcool e outras drogas é uma questão que envolve vários setores da sociedade. Abrange aspectos jurídicos, médicos, educacionais, familiares, entre outros. A postura social frente ao uso de bebidas alcoólicas e outras drogas é marcada pela contradição do lícito e do ilícito, bem como pela diversidade de opiniões a respeito dos danos, benefícios, prazer e desprazer.

O mundo das drogas, em princípio deslumbrante, ocupa o vácuo deixado pela impunidade, sendo que quem as consome ou as comercializa acredita estar fazendo o correto, mas depois, com o passar do tempo, acaba por trair cada um de seus seguidores, oferecendo-lhes uma vida de aventura e prazer que, posteriormente, se transforma em uma vida perdida, sem dignidade, mergulhada em vícios e violências desenfreadas, fato que acaba retirando tudo o que um dia sonharam para seu futuro.

Faz-se necessária modificação no sistema punitivo brasileiro, pois cada vez mais se vê tráfico em diversos lugares, porém a sensação que fica é a de impunidade. O poder público tem uma obrigação constitucional de coibir o tráfico, a qual, se não for cumprida, acaba por violar

os princípios constitucionais e penais, trazendo maior grau de injustiças. Assim, as leis não se adéquam ao grau de culpabilidade de cada conduta praticada.

Diante as informações trazidas, qualquer política de droga deve refletir sobre a complexidade que o tema necessita, considerando os aspectos da sociedade atual, fatores sociais e suas peculiaridades, pois nenhuma lei ou programa preventivo acabarão com a utilização das drogas. O Estado não pode ser mais omisso em relação aos usuários. O problema não se resolve se segregarmos os que não são aceitos pela sociedade em geral, mas a base do Estado Democrático é respeitar e trabalhar para que as minorias não sejam esmagadas, pois, nesse caso, não será mais uma democracia, e sim, um totalitarismo.

## REFERÊNCIAS

AFORNALI, M.A.; MESTRES, R.F. **Codependência e Dependência Química: Por trás da Aparência Singela de Mãe**. 2. ed. Curitiba: Editora Gráfica Popular Ltda. 2018.

ANDRADE, A.G et al.; (editores). **Drogas: Atualização em Prevenção e tratamento**. São Paulo: Edições Loyola, 2019.

ANDRADE, A.G.; QUEIRÓZ, S.; VILLABOIM, R.C.M. et al. **Uso de álcool e drogas entre alunos de graduação da Universidade de São Paulo**. Revista Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP – APAL). v. 19, n. 2, 2019. p. 53-59. 1394

ALVARENGA, S.; LUIS, M. (2004). **A participação da família no processo de tratamento do alcoolista**. Pesquisa sobre a prática da assistência a usuários de álcool e drogas no Estado de São Paulo: Editora Fundação Instituto de Enfermagem de Ribeirão Preto, p. 145.

BARROS, Celisa Aparecida Silva de. MARQUES. (2015). Heitor Romero. **O Serviço Social e o Desenvolvimento Local - Tratamento a Dependentes Químicos: Um Relato de Experiência**. Disponível: <http://www.gpec.ucdb.br/pssa/index.php/pssa/article/view/104/187>

BICALHO, Pedro Paulo Gastalho. **Subjetividade e abordagem policial: por uma concepção de direitos humanos onde caibam mais humanos**. 198 fls. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Faculdade de Psicologia. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. **Lei nº 6368**, de 21 de outubro de 1976. (2013). **Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinam**

**dependência física ou Psíquica, e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www.drogas.cjb.net>>. Acesso em: 20 set.2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.** 2.ed. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns\\_alcool\\_drogas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf) visualizado dia 10/09/2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. (2013). **A Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas.** Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns\\_alcool\\_drogas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf)

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **Relatório brasileiro sobre drogas / Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas;** IME USP; organizadores Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte, Vladimir de Andrade Stempliuk e Lúcia Pereira Barroso. – Brasília: SENAD, 2017.

BRASIL. **Decreto-lei nº 891, de 25 de novembro de 1938.** Aprova a Lei de Fiscalização de Entorpecentes. Disponível em <http://www.drogas.cjb.net>>. Acesso em: 06 set. 2022.

**CID-10, Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento.** Das Descrições: Clínicas e Diretrizes Diagnósticas – Organização Mundial da Saúde – Porto Alegre: Artes Médicas, 2018.

1395

DENARC. **Polícia Civil do Paraná.** (2018). Disponível em: <http://www.denarc.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28>Acesso em: 06 set. 2022.

DIEHL. Alessandra. CORDEIRO, Daniel Cruz. LARANJEIRAS, Ronaldo. **Dependência Química – Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas.** Porto Alegre, Artmond. 2013.

DUARTE, P. C. A. V. **Redes sociais.** In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional Antidrogas. Prevenção ao uso de álcool e outras drogas no ambiente de trabalho: conhecer para ajudar – curso a distância. Secretaria Nacional Antidrogas. Serviço Social da Indústria e Universidade Federal de Santa Catarina. Brasília: SENAD, 2018.

FERREIRA, A. B. H. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa.** 2. ed. Nova Fronteira: Rio de Janeiro, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões**. 20 ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

GONÇALVES, J. B. **Dependência e Codependência: A recuperação é uma escolha**. São Paulo: Editora Ave Maria, 2019.

HOUAISS, A. (Ed.). **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.

MARQUES, Ana Cecília P. Roseli. OLIVEIRA, Luiz Alberto Chaves de. **Guia Prático sobre uso, abuso e dependência de substâncias psicotrópicas para educadores e profissionais da Saúde**, 2016. Disponível em:  
[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome\\_c/dr\\_drogadicao/dr\\_doutrina\\_dr\\_ogadicao/Guia%20Pratico%20sobre%20%20Uso%20e%20Dependencia%20de%20Drogas.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c/dr_drogadicao/dr_doutrina_dr_ogadicao/Guia%20Pratico%20sobre%20%20Uso%20e%20Dependencia%20de%20Drogas.pdf). Acesso em: 20 de set. 2022.

OBID – **Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas**. (2016). Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/index.php>. Acesso em: 30 ago. 2022

OLIVEIRA, Claudete. **Dependência de álcool e outras drogas: debate conceitual,**

**Políticas públicas e a inserção do Serviço Social nessa área**. 2013. 182 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Centro de Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

1396

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Relatório Mundial sobre Drogas** (2016). Disponível em: [http://www.unodc.org/unodc/en/world\\_drug\\_report.html](http://www.unodc.org/unodc/en/world_drug_report.html).

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2018.

OMS, Organização Mundial da Saúde. **Glossário de Álcool de Drogas**. Tradução e notas: Bertolote, J. M. Brasília: Secretaria Nacional Antidrogas, 2018.

**Prevenção ao uso indevido de drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias**. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, 2017.

RIBEIRO, Matheus de Oliveira Santos. SILVA, Stephanie Suellen da. **Serviço Social e Drogadição**. Revista Conexão Eletrônica. Três Lagoas, MS. Volume 12.n<sup>o</sup>1 .2015.

SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS (SENAD). **Aspectos básicos do tratamento da síndrome de dependência de substâncias psicoativas**. Série Diálogo, 3. ed. Brasília: 2017.

SENAD. **Prevenção ao uso indevido de drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias**. 4<sup>o</sup> Edição. Brasília. 2017. Disponível em: [file:///C:/Users/Rafael\\_2/Downloads/Prevenção%20ao%20uso%20indevido%20de%20drogas.pdf](file:///C:/Users/Rafael_2/Downloads/Prevenção%20ao%20uso%20indevido%20de%20drogas.pdf)

SERRAT, Saulo Monte. (org.). **Drogas e Álcool Prevenção e Tratamento**. 4. ed. Campinas: Komedi, 2019.

SCHUCKIT, M. A. **Drogas e abuso de álcool: um guia clínico para diagnóstico e tratamento**. 5th ed. New York: Kluwer Academic; Plenum Publishers, 2018.